

## GT 3 – CIÊNCIA CRIMINAIS E DIREITO PROCESSUAL PENAL

### DEFICIÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CUMPRIMENTO DE PENA NO REGIME ABERTO E SEMI ABERTO

**Me. Camila Virissimo Rodrigues da Silva Moreira**

Mestra, UniFatecie, Professora, camila.moreira@fatecie.edu.br

**Adam Luigy Custodio Guirau**

UniFatecie, estudante, adam.25035@unifatecie.edu.br

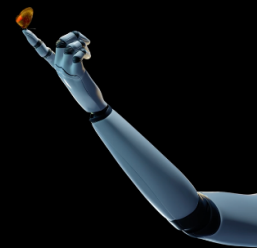
#### INTRODUÇÃO:

A execução penal nos regimes aberto e semiaberto no Brasil é um tema de grande relevância e complexidade, pois envolve questões fundamentais relacionadas à justiça criminal, ressocialização de indivíduos e garantia dos direitos humanos. Sob a égide da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), o sistema prisional brasileiro busca estabelecer diretrizes para o cumprimento das penas privativas de liberdade, incluindo a progressão de regime e a reinserção social dos apenados (Brasil, 1984). No entanto, a aplicação dessas diretrizes enfrenta diversos desafios, que impactam significativamente a eficácia e a humanização do sistema carcerário.

A compreensão desses desafios é essencial para promover melhorias no sistema prisional e garantir uma execução penal mais justa e eficaz. Nesse sentido, torna-se imprescindível a realização de estudos e análises que identifiquem as deficiências na execução do cumprimento de pena nos regimes aberto e semiaberto, bem como suas causas e consequências. Esses estudos não apenas contribuem para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficientes, mas também para a proteção dos direitos dos apenados e para a promoção de uma sociedade mais justa e segura.

Ao longo dos anos, diversos pesquisadores têm se dedicado a investigar as questões relacionadas à execução penal no Brasil, destacando a necessidade de reformas e melhorias no sistema prisional. Estudos como os de Avena (2023) e Nucci (2024) têm evidenciado a existência de deficiências estruturais e operacionais que comprometem a efetividade da execução penal nos regimes aberto e semiaberto. A superlotação carcerária, a falta de estrutura para a ressocialização dos detentos e as precárias condições de trabalho dos agentes penitenciários são apenas alguns dos problemas enfrentados pelo sistema prisional brasileiro.

Nesse contexto, esta pesquisa se propõe a aprofundar a análise das deficiências na execução do cumprimento de pena nos regimes aberto e semiaberto, buscando identificar suas causas e consequências à luz da legislação vigente e da produção acadêmica sobre o tema. Através de uma abordagem crítica e reflexiva, pretende-se contribuir para um debate mais amplo sobre as questões relacionadas à execução penal e para o desenvolvimento de medidas que promovam uma justiça criminal mais eficaz, humana e respeitosa aos direitos humanos.

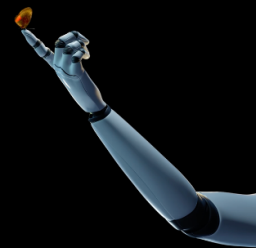


**PROBLEMA DE PESQUISA:** O problema de pesquisa abordado neste estudo consiste na análise das deficiências na execução do cumprimento de pena nos regimes aberto e semiaberto do sistema prisional brasileiro, à luz da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). Esta legislação estabelece as diretrizes e procedimentos para a execução das penas privativas de liberdade, incluindo a progressão de regime e a ressocialização dos apenados (Brasil, 1984). No entanto, diversos estudos têm evidenciado desafios significativos na aplicação dessas diretrizes, impactando a eficácia do sistema prisional e a reinserção social dos detentos (Avena, 2023; Nucci, 2024). Diante disso, é fundamental investigar as principais deficiências na execução penal nos regimes aberto e semiaberto, visando identificar suas causas e consequências para propor soluções que promovam uma justiça criminal mais eficiente e humanitária.

**OBJETIVO:** Este estudo visa compreender e analisar as lacunas na execução do cumprimento de pena nos regimes aberto e semiaberto do sistema prisional brasileiro. Investigaremos os principais desafios enfrentados, como a superlotação carcerária, a ineficácia na ressocialização dos apenados e as precárias condições de trabalho dos agentes penitenciários. Identificaremos as causas subjacentes, examinando fatores estruturais, sociais e institucionais que contribuem para os problemas. Analisaremos as consequências dessas deficiências, considerando seu impacto na segurança pública, na qualidade de vida dos detentos e na eficácia do processo de reinserção social. Por fim, proporemos soluções e estratégias para superar as deficiências identificadas, visando promover melhorias significativas no sistema prisional brasileiro e uma justiça criminal mais eficiente e humanitária.

**METODOLOGIA:** A metodologia deste estudo adotará uma abordagem qualitativa, utilizando análise documental e revisão bibliográfica. A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) será a principal referência, aliada aos estudos de Avena (2023) e Nucci (2024). Serão examinados relatórios oficiais e dados estatísticos para identificar deficiências no sistema prisional brasileiro. A análise será crítica e reflexiva, buscando compreender as causas e consequências das falhas na execução penal. Faremos também uma correlação entre essas deficiências e a legislação penal vigente, a fim de propor recomendações para melhorias. Essa metodologia visa fornecer uma visão abrangente das questões relacionadas à execução penal nos regimes aberto e semiaberto, contribuindo para uma abordagem mais eficaz e humanitária do sistema prisional.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Os resultados obtidos neste estudo revelaram diversas deficiências na execução do cumprimento de pena nos regimes aberto e semiaberto do sistema prisional brasileiro. A análise documental e bibliográfica evidenciou problemas como superlotação carcerária, ineficácia na ressocialização dos apenados e precárias condições de trabalho dos agentes penitenciários. Essas deficiências estão em conformidade com as diretrizes da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e corroboradas pelos estudos de Avena (2023) e Nucci (2024). Além disso, foram identificadas consequências negativas, incluindo impacto na segurança pública e na qualidade de vida dos detentos. A análise crítica e reflexiva realizada neste estudo visa contribuir para um debate mais amplo



sobre o tema e para o desenvolvimento de medidas que promovam uma justiça criminal mais eficiente, humanitária e respeitosa aos direitos humanos.

**FONTES FINANCIADORAS:** Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC - Programa de Iniciação Científica.

## REFERÊNCIAS:

AVENA, Norberto. **Processo Penal**. 15ª edição. São Paulo: Método, 2023.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 13 jul. 1984.

NUCCI, Guilherme. **Curso de Direito Penal - Parte Geral: Arts. 1º a 120º do Código Penal**. Volume 1. 8ª edição. São Paulo: Forense, 2024.